



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002642/20 de 6 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.845.660,50 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.366,72
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	6.500,00
Total do Proj./Ativ.	106.866,72

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.909,75
Total do Proj./Ativ.	9.909,75

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.835,71
Total do Proj./Ativ.	17.835,71

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.890,37
Total do Proj./Ativ.	19.890,37

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.470.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.470.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.912,66
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

	Total do Proj./Ativ.	37.912,66
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.375,75
	Total do Proj./Ativ.	7.375,75
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		33.000,00
	Total do Proj./Ativ.	33.000,00
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.004,85
	Total do Proj./Ativ.	1.004,85
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		96.864,69
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
	Total do Proj./Ativ.	141.864,69
	Total da Unidade	1.845.660,50
	Total do Órgão	1.845.660,50
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.845.660,50

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.000,00
	Total do Proj./Ativ.	3.000,00
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		20.408,50
	Total do Proj./Ativ.	20.408,50
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		76.643,59
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		377,00
	Total do Proj./Ativ.	77.020,59
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		33.000,00
	Total do Proj./Ativ.	33.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.470.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		290,90
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	106.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.725,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	4.000,00
4.4.40.42.00.00.00 - Auxílios	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	845,39
	Total do Proj./Ativ. 1.611.864,69
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.366,72
	Total do Proj./Ativ. 100.366,72
	Total da Unidade 1.845.660,50
	Total do Órgão 1.845.660,50
TOTAL REDUZIDO:	1.845.660,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

